



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes**



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 89/14
Processo n.º: 241 – PE 102/14
Assunto: Gratificação Risco de Vida

P A R E C E R

O Executivo Municipal encaminhou o projeto de lei 102/14, instituindo a gratificação por risco de vida aos servidores públicos designados para exercer suas funções no interior da Penitenciária Modulada Estadual Agente Penitenciário Jair Fiorin-PMAPJF.

Encaminhada mensagem aditiva em 29 de agosto de 2014, justificam o presente tendo em vista que os profissionais que lá atuam convivem em um ambiente hostil, amedrontador, impactante, convivendo diariamente com o medo, a ansiedade, a aflição, preocupação com mudanças repentinas, tais como fugas, motins e rebeliões.

Analisada a matéria, os membros da CGP recomendaram a aprovação dos projetos, por unanimidade.

É o parecer.

Sala de reuniões, 02 de setembro de 2014.

Ver. Márcio Miguel Müller

Ver. Renato Antonio Kranz
Presidente

Ver. Ari Müller

Ver. Rosemari Almeida